

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2024.

Fundamento legal: A74 II (Art. 74, inc. II, da Lei n° 14.133/21).

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa (s) e seu (s) respectivo(s) (valore (s) contratado:

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Apresentação Artística TCHE GAROTOS LTDA	UN Vencedor	1	22.000,00	22.000,00
Total Geral					22.000,00

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00/11/01 - ORGAOS SUBORDINADOS - FUNCIONAL: {FUNCIONAL PROGRAMATICA}
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
- Ficha: 310

Justificativa:

Contratação da banda Tchê Garotos para apresentação na V Festa Campeira de Marau. Flowdocs n° 33.383

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$ **22.000,00** (vinte e dois mil reais), conforme A74 II (Art. 74, inc. II, da Lei n° 14.133/21) e suas alterações posteriores.

Marau, 29/02/2024.

Flávio Augusto De Conto
Agente de Contratação